

Clipping Diário

TJPI



07.02.2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	07.02.2019	05	

POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

Arquivo / O DIA

A informação foi confirmada ao O DIA pelo juiz da Vara de Execuções Penais, Vidal de Freitas



Presos não são conduzidos para audiência de custódia

Condução dos presos está prejudicada em Teresina e demais comarcas do Piauí

Nathalia Amaral
PortalODIA.com

Pela legislação brasileira, todos os presos em flagrante delito devem ser apresentados

em audiência de custódia perante o juiz, que irá determinar a manutenção, ou não, da prisão. No Piauí, no entanto, a efetivação do compromisso assumido pelo estado brasileiro quanto aos direitos constitucionais das pessoas presas não está sendo cumprido por falta de combustível nas viaturas que fazem o transporte dos presos aos locais onde ocorrem as audiências. A informação foi confirmada ao O DIA ontem (6) pelo juiz da Vara de Execuções Penais, Vidal de Freitas.

Segundo o magistrado, o problema foi comunicado à Justiça de Primeiro Grau pela Direção da Administração Penitenciária. "Foi comunicado esse problema com relação ao combustível para condução dos presos para as audiências não só em Teresina, mas nas demais comarcas do Estado, e também no tocante aos presos apenados para as audiências de hoje (ontem) na Vara de Execuções Penais de Teresina, alguns já estão sendo trazidos e os demais ficou o compromisso da Secretaria de Justiça

de encaminhá-los ainda hoje", afirmou o juiz Vidal de Freitas.

Na entrevista, o magistrado destacou que a não condução dos presos às audiências atrasa o andamento dos processos e pode dilatar ainda mais as agendas de audiências dos juízes criminais. "As audiências não realizadas pela não condução do preso, e que não podem ser realizadas se o preso não for conduzido, serão remarcadas para outra data e isso atrapalha porque as agendas dos juízes criminais já estão superlotadas", enfatiza.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	07.02.2019	05	

Audiências de custódia serão ampliadas para as demais comarcas

As audiências de custódia são um direito garantido às pessoas privadas de liberdade e tem como objetivo conduzir o preso em flagrante perante um juiz o mais rapidamente possível. No Piauí, as audiências, realizadas atualmente em Parnaíba e Teresina, passarão também a serem realizadas em todas as demais

comarcas a partir do dia 1º de abril deste ano.

“Isso é mais uma tarefa para os juízes, servidores e promotores, porque isso não vai afetar em nada o processo, é uma tarefa a mais. No entanto, vai permitir que o juiz, efetivando o direito do preso assumido pelo estado brasileiro, faça uma triagem, ouvindo o

preso, para que possa decidir se mantém a prisão ou se concede a liberdade”, explica.

Pela nova resolução, as audiências de custódia passarão a ser realizadas em dias úteis, finais de semana e feriados apenas em Teresina e Parnaíba, e apenas em dias úteis nas demais comarcas, sendo necessário que os presos no

interior do estado sejam conduzidos aos dois municípios para serem apresentados ao juiz.

Contraponto

A reportagem do O DIA entrou em contato com a Secretaria de Fazenda do Piauí (Sefaz-PI) que informou que a situação já foi regularizada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Cidade Verde	07.02.2019	05	

TJ-PI regulamenta a realização de audiências de custódia regionalizadas

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), regulamentou, por meio da Resolução nº 128/2019, aprovada na sessão plenária ordinária administrativa desta segunda-feira (4), novas disposições sobre a realização das audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Segundo o novo normativo, que entra em vigor no dia 1º de abril, as audiências de custódia serão realizadas de modo regionalizado, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, abrangendo as prisões cautelares e definitivas.

Esse tipo de audiência possibilita a apresentação de um preso a um juiz, na presença de representantes do Ministério Público e de um defensor público ou privado, em até 24 horas após a prisão em flagrante para que seja avaliada a pertinência da manutenção dessa prisão ou aplicação de medidas como fixação de fiança, encaminhamento para tratamento (no caso de dependentes químicos, por exemplo) e determinação de uso de tornozeleira eletrônica.

Segundo a Resolução nº 128/2019, que revoga Resolução nº 118/2018, “nos dias de expediente forense, as audiências de custódia serão realizadas das 8 às 14 horas pelos juízes da Central de Inquéritos, em Teresina, e pelos juízes com competência criminal, nas demais comarcas”. Já nos dias sem expediente forense, as audiências de custódia serão realizadas no mesmo horário e local pelos juízes plantonistas das comarcas integrantes do polo, com o auxílio dos servidores, conforme escala previamente estabelecida pelo supervisor do polo regional, à exceção de Teresina, cuja escala será definida pela Corregedoria Geral da Justiça.

As comarcas, incluindo suas unidades vinculadas, serão agrupadas em nove polos regionais, em cujas sedes ocorrerão as audiências de custódia relativas às prisões efetuadas na circunscrição dos respectivos polos. São eles: Teresina, Campo Maior, Esperantina, Parnaíba, Oeiras, Picos, Floriano, Bom Jesus e São Raimundo Nonato.

Cada polo regional contará com um Núcleo de Audiência de Custódia, que será instalado a partir de ato conjunto da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, e funcionará após sua estruturação e aparelhamento pelo Poder Judiciário, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Justiça.

Para a realização das audiências regionalizadas serão implantados em todas as comarcas do Estado o Sistema de Identificação de Custódia (SIC) e o Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC).

LINK: <https://cidadeverde.com/noticias/292879/tj-pi-regulamenta-a-realizacao-de-audiencias-de-custodia-regionalizadas>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	07.02.2019	05	

Juiz declara incompetência para julgar inquérito contra Firmino Filho

O juiz [João Antônio Bittencourt Braga Neto](#), da 3ª Vara Criminal de Teresina, em decisão do dia 6 de fevereiro, declarou incompetência absoluta para atuar no inquérito policial instaurado pelo Greco que investiga [irregularidades em pagamentos feitos](#) pelo prefeito [Firmino Filho](#) (PSDB) ao empresário [Venilson de Oliveira Rocha](#).

Na decisão, ele explicou que foi sorteado para atuar no processo no dia 17 de janeiro deste ano, mas que estava de férias, retornando apenas dia 6 de fevereiro. O juiz João Bittencourt destacou que o caso exige a aplicação de foro por prerrogativa, já que se tratam de atos praticados por Firmino Filho no exercício do cargo de prefeito.

Preocupado com a possibilidade de anular as provas, ele decidiu declarar incompetência absoluta para julgar o inquérito policial e determinou que os autos sejam remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverá posteriormente decidir sobre o pedido da delegada Alexandra Santos que pediu dilação de prazo da investigação.

“O processamento de inquérito policial para investigar suposto delito envolvendo o prefeito do município de Teresina, sem a supervisão do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, poderá tornar nulas as provas obtidas durante a fase extrajudicial e, conseqüentemente, eventual denúncia fundada nos elementos colhidos no inquérito”, explicou o juiz.

Entenda o caso

O prefeito Firmino Filho é agora formalmente investigado pela Polícia Civil em Inquérito Policial, instaurado para apurar o cometimento dos crimes de peculato, associação criminosa e a utilização indevida de bens ou rendas públicas em proveito próprio ou alheio, tipificados nos artigos 312 e 288 do Código Penal e art.1º, Inciso II, do Decreto Lei 201/67, respectivamente. O inquérito foi instaurado através da portaria nº 1363/2018, assinada pela delegada Alexandra Santos Silva, do Grupo de Repressão ao Crime Organizado, atendendo requisição do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), através do procurador-geral de Justiça Cleandro Alves de Moura, por meio de sua Assessoria Especial Criminal, para investigar os fatos noticiados através de

[representação criminal](#) onde foram apontados irregularidades nos pagamentos feitos a empresa de fachada [VR Serviços](#), que funcionava em um posto de lavagem e possuía faturamento milionário com locação de automóveis pagos pelo prefeito Firmino Filho.

Delegada pediu dilação de prazo

A delegada Alexandra Santos Silva pediu, em 11 de dezembro do ano passado, dilação de prazo por no mínimo 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações. Alegou o acúmulo de serviços na Divisão de Combate a Corrupção (DCCOR) "com a requisição de instauração de diversos procedimentos aliado ao reduzido número de policiais".

Empresa é de fachada segundo o MPF

A VR Serviços para o Ministério Público Federal é meramente de fachada, pois a Polícia Federal efetuou diligências para localizar a sede da empresa e foi constatado o funcionamento em outro endereço.

Segundo o MPF, “em diligências ao local, policiais federais localizaram a empresa no endereço Rua Governador Joca Pires 1969-B, Fátima, Teresina/PI, diferentemente do que consta no cadastro do CNPJ (Rua Governador Joca Pires, 1929). A empresa se trata de um posto de lavagem **e não constam vínculos empregatícios no período.**”

LINK: <https://www.gp1.com.br/noticias/juiz-declara-incompetencia-para-julgar-inquerito-contra-firmino-filho-448475.html>